

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.152 • Segunda-Feira, 26 de Abril de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 304, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **NADIA GALHARTE DE ARRUDA CAMARGO**, Agente de Serviços Administrativos I, mat. 576, para exercer a função de confiança de Chefe de Núcleo, símbolo FCA-2, na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 305, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GABRIELLA DA CUNHA CARNEIRO**, Superintendente, símbolo DAG 02, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos nos dias 27 e 28 de abril de 2021, na ausência do titular, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2021 - Processo nº 26.374/2020

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados na Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades, pelo período de 12 meses.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 29 de abril de 2021 ao dia 10 de maio de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 10 de maio de 2021 (horário de Brasília). Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Especial de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bl.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 26 de abril de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos - Gerência de Compras e Licitação.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 004/2021 - PE 05/2021

Processo: 25603/2020.

Partes: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e a empresa STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP, CNPJ: 12.706.257/0001-42.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail:
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Relações de Políticas de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Especial de Política Institucional.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Gestão Pública.....	Alvaro Bernardo de Lima
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Heliney de Miranda Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis

Edição Nº 2.152 • Segunda-Feira, 26 de Abril de 2021



Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tapete sanitário para atender as Unidades Escolares da REME.
Valores Registrados:

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	6265				
	002.002.086	UN	350	39,19	13.716,50
<p>STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP CNPJ: 12.706.257/0001-42 RUA DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-120 Telefone: 3231-1853 Descrição do Produto/Serviço</p> <p>TAPETE CAPACHO SANITIZANTE 60 CM X 40 CM TAPETE CAPACHO SANITIZANTE 60 cm x 40 cm - indicado para ser colocado em entrada de ambientes para higienização e desinfecção de solas de calçados, eliminando vírus e bactérias. Produto é fabricado sem emenda e o líquido sanitizante não vaza do compartimento de limpeza. Tamanho: 60cm x 40cm - espessura do tapete de 10mm (1cm) que retém o líquido sanitizante. Produto de fácil limpeza e manutenção, fabricado em vinil (pvc), por isso não mancha. Possui borda vedante que impede o vazamento do líquido sanitizante. Base emborrachada para melhor aderência, antiderrapante. Fabricado com material antichama, para maior segurança dos usuários Marca: kapazi kapazi</p>					
Total do Proponente					13.716,50

Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 22/02/2021.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal De Educação, e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, CNPJ: 12.706.257/0001-42 por seus representante legal.

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site do.corumba.ms.gov.br.

Prefeitura Municipal de
Corumbá



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR ANO - 2021

CONTRATO Nº	OBJETO	BASE LEGAL	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	PERÍODO	ASSINATURA
19	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 18 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 – FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.2580 – ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	R\$ 2.019,75	20/04/2021 a 17/12/2021	Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Fernanda Auxiliadora Victorio da Silva- Contratado(a).
20	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 – FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.2580 – ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	R\$ 2.244,17	15/04/2021 a 17/12/2021	Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Thayane Soares da Costa- Contratado(a).
21	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 – FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.6585 – EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	R\$ 2.244,17	15/04/2021 a 17/12/2021	Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Odilaine de Oliveira Arruda Pereira - Contratado(a).
22	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 – FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.2580 – ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	R\$ 2.244,17	15/04/2021 a 17/12/2021	Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Lidilaine Soares da Silva - Contratado(a).
23	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 – FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.2580 – ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	R\$ 2.244,17	25/03/2021 a 17/12/2021	Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Thiago Gimenez Farias- Contratado(a).
24	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 – FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.2580 – ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	R\$ 4.488,34	25/03/2021 a 17/12/2021	Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Cristina Arguelho Monteiro- Contratado(a).
25	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 – FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.2580 – ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	R\$ 4.488,34	22/03/2021 a 17/12/2021	Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marianny Rodrigues Geremias - Contratado(a).
26	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de PROFESSOR, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.	Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei nº 228, de 26 de junho de 2018, bem como pela Lei Complementar nº 248 de 18 de dezembro de 2019, e ainda a Lei Complementar nº 150/2012.	24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 24.91 – FUNDO MUN.MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC. – FUNDEB 24.91.103.2580 – ENSINO FUNDAMENTAL 31.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	R\$ 4.488,34	22/03/2021 a 17/12/2021	Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Leidy Aparecida de Campos- Contratado(a).



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato 3ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 03/2020 Originada do Processo nº 33.067/2019- Pregão Presencial nº 117/2019. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual Aquisição Medicamento para Atender a Demanda da Assistência Farmacêutica e Ações de Vigilância em Saúde, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 12 meses. Em atendimento ao § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2020 VALOR: R\$ 217.155,00 HISTÓRICO - Aquisição de medicamentos. ATA: 03/2020 - PP - 117/2019.

GUARÃ COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPIT CNPJ: 32.181.809/0001-53 R TEOFILO OTONI, 169 - VILA SERRADINHO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79104-020 Telefone: (67) 3363-9802						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AAS - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDOS ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: IMEC	COMPR	IMEC	200000	0,03	6.000,00
2	ALBENDAZOL 400MG C/ 01 COMPRIMIDO ALBENDAZOL 400MG - embalagem contendo 01 comprimido mastigável , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Contendo em suas embalagens primária e secundária (caso exista) a expressão. PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO. Marca: PRATI	COMPR	PRATI	3000	0,52	1.560,00
3	ALBENDAZOL 40 MG/ 1ML ALBENDAZOL 40 mg/ 1ml - Suspensão oral, frasco com 10ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: PRATI	FR	PRATI	1000	0,725	725,00
4	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDOS ALOPURINOL 300MG comprimidos circulares revestidos, , acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: PRATI	COMPR	PRATI	5000	0,278	1.390,00
5	AMOXICILINA 500MG CÁPSULAS AMOXICILINA 500MG- cápsulas gelatinosas duras, acondicionadas em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: PRATI	CAPS	PRATI	60000	0,228	13.680,00
10	ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 10 MG ENALAPRIL, MALEATO DE COMPRIMIDO 10 MG - acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: SANVAL	COMPR	SANVAL	100000	0,058	5.800,00
11	ENALAPRIL, MALEATO DE, 20 MG COMPRIMIDO MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG, comprimidos, acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: SANVAL	COMPR	SANVAL	100000	0,30	30.000,00
14	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDOS PREDNISONA 20MG - comprimidos ,acondicionados em embalagem original do fabricante, contendo a composição, o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Marca: SANVAL	COMPR	SANVAL	100000	0,74	74.000,00
16	SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO SINVASTATINA 20MG (COMPRIMIDO).acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem.	COMPR	SANVAL	80000	1,05	84.000,00
Total do Proponente						R\$ 217.155,00

Corumbá, 26 de Abril de 2021
Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde



Resolução nº 063 de 23 de abril de 2021.

Aplica penalidade prevista no inciso II e III, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Cláusula 14.1, alíneas “c.1” e “e”, além da Cláusula 14.2, ambas do Contrato Administrativo nº 059/2015-SMS, em razão de descumprimento das obrigações assumidas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art.71, Inciso II, da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a decisão de aplicar à empresa FLÁVIO BOABAI BERTAZZO - EPP, CNPJ: 04.699.860/0001-16, as penalidades de Multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 1 (um) ano, com a Administração com base nas Cláusulas 14.1 “C”, do Contrato Administrativo; incisos II e III do artigo 87 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e, conforme decisão de f. 751-755 do processo administrativo n. 5720/2015;

Art. 1º. Aplicar a sanção de multa prevista na Cláusula e 14.3 e 14.1, alíneas “c.1”, “d” e “e”, ambas do Contrato Administrativo nº 059/2015-SMS, no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Art. 2º. Aplicar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a administração, até o prazo de um ano.

Parágrafo único. A penalidade contida no *caput* deste artigo começa a fluir, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. A aplicação das penalidades não prejudica o direito de a Administração recorrer às garantias contratuais com o objetivo de ser ressarcida dos prejuízos que o contratado lhe tenha causado.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 23 de abril de 2021.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto “P” nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 064 de 26 de abril de 2021.

Reinstalar Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 22262/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Reinstalar a Comissão Processante a fim de elucidar os fatos constantes no Processo 22262/2019, permanecendo os servidores já designados, conforme despacho da Corregedora Geral do Município constante na Comunicação Interna nº 512/2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação. Corumbá-MS, 26 de abril de 2021.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Portaria “P” nº 10, de 1º de janeiro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá. O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a **Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, mantenedora do Asilo São José da Velhice Desamparada**, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 4.195/2021

Interessada: Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá, CNPJ/MF n. 03.385.556/0001-31, com sede na Rua Colombo, n. 867, centro - Corumbá-MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para execução do projeto “Modernização e Estruturação do Asilo São José para Velhice Desamparada”.

Valor Global: R\$ 1.606.319,56

Exercício: 2021

Modalidade: Termo de Fomento

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há

anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento integral de idosos, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, por ser a única no município que desenvolve os serviços propostos, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 26 de abril de 2021

Assina: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Amanda Cristiane Balancieri Iunes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, Nº 03/2018.

Processo Nº 8897/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Arlindo Javari Rodrigues

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Auxiliar de Serviços Operacionais I, Coveiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/04/2021, ou até a homologação de eventual concurso público a ser realizado para preenchimento de tal vaga, tudo conforme parecer jurídico, apresentada às folhas nº 90/92 dos autos do processo nº 8897/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal o Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2021.

ASSINAM: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Arlindo Javari Rodrigues.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 113/2011.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 113/2011, que fazem entre si de um lado o Município de Corumbá (MS) e de outro lado a munícipe Isabel Ferreira Veterano.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros n.º 1 - Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.330.461/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO AGUILAR IUNES**, brasileiro, casado, portador do Rg n.º 24770734X, SSP/MS e inscrito no CPF sob o n.º 497.268.541-72, residente e domiciliado à rua Ciriaco de Toledo, n.º 2.275, bairro Popular Nova, nesta cidade, assistido pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**, neste ato representada por seu titular e Ordenador de Despesas, Sr. **RICARDO CAMPOS AMETLLA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Carteira de Identidade n.º 63973, SSP/MS e do CPF n.º 750.736.417-87, residente e domiciliado à rua Dom Aquino Corrêa, n.º 711, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONCEDENTE**, resolvem, por meio deste instrumento, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 113/2011, tendo como objeto o direito real de uso residencial, por meio de cessão, para fins de moradia, do imóvel localizado na Quadra 55, subquadra nº. C, Lote nº. 46, bairro Guatós, nesta cidade, do Loteamento Habitacional de Interesse Social denominado PAC CASA NOVA I, consoante inscrição no 1º Serviço de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá-MS, sob a matrícula nº. 28.101, registrado em 03/12/2010, firmado com concessionária **ISABEL FERREIRA VETERANO**, brasileira, portadora do RG n.º 651.302, SSP/MS, inscrita no CPF sob o n.º 506.657.661-49, residente e domiciliada em endereço incerto e não sabido, em conformidade com a documentação carreada ao Processo Administrativo n.º 30.993/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DO CONTRATO ORA RESCINDIDO:

Lote de terreno urbano, situado no Loteamento Habitacional de Interesse Social “PAC I CASA NOVA I”, n.º 46, subquadra C, da Quadra 55, Bairro Guatós, em Corumbá (MS), com área de 234,00 m², com os seguintes limites e metragens:

- a) limita-se ao Norte com Lote n.º 45 da Rua João B. O. Mota, por onde mede 11,70 metros;
- b) limita-se ao Sul com a Alameda Sibipiruna, por onde mede 11,70 metros;
- c) limita-se ao Leste com Alameda Oitici, por onde mede 20,00 metros;



d) limita-se ao Oeste com o Lote n.º 47 da Alameda Sibipiruna, por onde mede 20,00 metros.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A rescisão contratual em questão encontra amparo no §3º, do art. 7º, do Decreto-Lei n.º 271, de 28 de fevereiro de 1967 c.c os incisos I e III da Cláusula Sétima do ajuste, e inciso I, do art. 8º, da Medida Provisória n.º 2.020/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL.

2.1. A presente rescisão contratual se dá por ato unilateral da Administração, conforme o dispositivo supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

3.1. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da Concessionária ter descumprido com as suas obrigações contratuais, em especial os incisos I e III, da Cláusula Sétima, do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso n.º 113/2011.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

4.1. Fica rescindido o Contrato acima referenciado a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão Contratual, passando a ter eficácia após a sua publicação no Diário Oficial do Município.

E, assim sendo, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Corumbá (MS), 20 de abril de 2021.

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito Municipal

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Planejamento e de Projetos Estratégicos

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DELIBERAÇÃO 001/COMPED - 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a publicação dos nomes dos conselheiros que formam a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Corumbá/MS, Biênio 2021/2023.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº2060/2008, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 20/04/2021. Ata 101.

Delibera:

Art. 1º - A publicação do Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Corumbá/MS, Biênio 2021/2023.

Conselheira: Rosa Alessandra Rodrigues Corrêa - Presidente
Conselheira: Maria Estella Kerr de Souza - Vice - presidente

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rosa Alessandra Rodrigues Corrêa
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DELIBERAÇÃO 008/CMDDPI - 26 de abril de 2021.

Publica a Comissão Eleitoral com a finalidade de organizar o processo da escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o CMDDPI no Biênio / 2021/2023.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa- **CMDDPI** de

Corumbá -MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº2254 de 20 de junho de 2012 e considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária no dia 26/04/2021. Ata 96.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar a Comissão Eleitoral com a finalidade de organizar o processo de escolha de representantes da sociedade civil, que integrarão CMDDPI no Biênio 2021/2023, bem como adotar as providências necessárias à imediata instalação e funcionamento do referido conselho.

Art. 2º - A Comissão eleitoral terá a seguinte composição:

- Gisseli Santos Durães - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania. Presidente
- Ana Paula Neves Rodrigues - Secretária Municipal de Educação.
- Gleidson Fontes da Rosa - Secretária Municipal de Saúde.
- Carlos Roberto Vieira Torres - Associação dos Aposentados e Pensionista
- Bruno Souza Cruz - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. Relator

Art. 3º - Cabe ao CMDDPI, assessorar a comissão e propiciar - lhe todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive disponibilizando a secretária executiva do mesmo providencias de materiais, divulgação dos atos, espaços para reuniões, funcionamento e início ao processo eleitoral.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aurice Alves de Barros Romero
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

